



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis **Gabinete do Prefeito**

Projeto de Lei nº 11 **De 21 de maio de 2010**

“Dispõe sobre a instituição da Data-Base para concessão de reajuste salarial aos servidores municipais e dá outras providências”

João Carlos da Silva Torres, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o mês de janeiro como Data-Base para concessão de reajuste salarial pelo Poder Executivo aos servidores públicos municipais de Joanópolis.

Art. 2º O índice a ser utilizado para o reajuste de que trata esta lei será o IGP-M/FGV, ou outro que venha a substituí-lo, apurado no período anual do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 21 de maio de 2010

João Carlos da Silva Torres
Prefeito